



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 864, de 20 de maio de 1980.

## AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS.

A Câmara Municipal de Matipó, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a alienar, em hasta pública, lote da propriedade do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Dr. Alberone José de Paiva, nesta cidade, a saber:

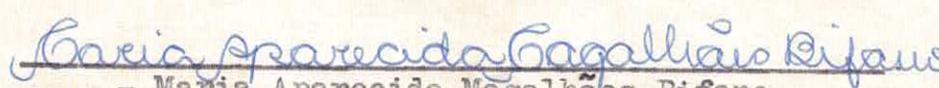
- Um lote, medindo 12 metros de frente, pelo preço mínimo de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Art.2º- As condições de pagamento serão estabelecidas pelo Prefeito.

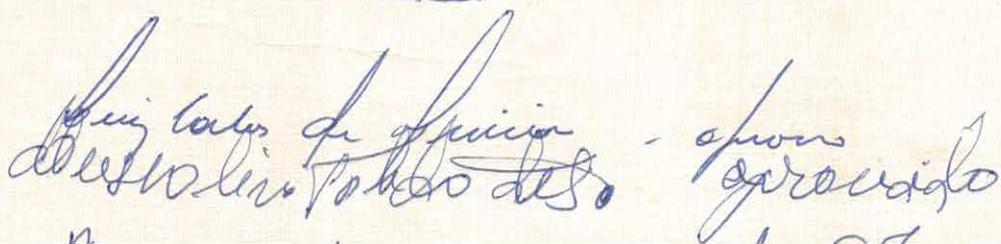
Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de maio de 1980.

  
- José Mendes de Magalhães -  
Prefeito Municipal

  
- Maria Aparecida Magalhães Bifano -  
Secretária da Prefeitura

COMISSÃO DE FINANÇAS

  
- aprovada  
- aprovada